



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do IFMA Campus Pinheiro, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução CONSUP Nº 036/2020 torna público os procedimentos e as normas referentes à concessão DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, como modalidade de auxílio sociopedagógico previsto na Política de Assistência Estudantil – PAE do IFMA.

2. DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 O presente edital tem como finalidade a inclusão digital de estudantes por meio da aquisição de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação - Tablet oportunizando-lhes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas de forma não presencial (aulas remotas), através de repasse financeiro a estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais da Educação Técnica de Nível Médio no IFMA Campus Pinheiro, com vistas a fortalecer o processo ensino-aprendizagem, possibilitando sua participação e acompanhamento nas atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

Parágrafo Único. Entende-se por Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação, equipamentos necessários para o acesso às aulas remotas e demais atividades pedagógicas, neste caso, **o tablet**, com entrada para chip de rede móvel, que será adquirido pelo estudante contemplado neste edital. **O equipamento será considerado como propriedade do/a estudante**, devendo ser utilizado durante as aulas remotas. Após o retorno das atividades presenciais, **o equipamento (tablet) poderá ser entregue à biblioteca voluntariamente como doação caso o/a estudante queira**, ficando assim à disposição para o uso coletivo nesse espaço acadêmico.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

3.2 O Auxílio de Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de equipamentos necessários **(tablet)** para o acesso às aulas remotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Parágrafo Único. O valor recebido em parcela única deverá ser utilizado para garantir o acesso ao equipamento – tablet em até 15 dias após a disponibilização na conta do estudante.

3.3 O estudante que se inscrever no seletivo deverá assinar **Termo de Compromisso**, conforme Anexo II, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

3.4 O estudante que se inscrever deverá assinar o **Termo de Compromisso (Anexo II)** declarando estar ciente de que os equipamentos têm a finalidade de auxiliar nos estudos e que, portanto, deverá ter a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas remotas e atividades.

3.5 Caso seja solicitado o trancamento do curso ou desligamento do IFMA, o equipamento (tablet) não precisa ser devolvido, assim como após o período de aula remota, a não ser que o aluno voluntariamente queira entregar na biblioteca para uso coletivo.

3.6 O valor do Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação (**tablet**) é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em parcela única.

3.7 O Edital visa ao atendimento de estudantes regularmente matriculados/as e frequentes no Campus Pinheiro, sendo:

I - **Categoria I: 30 (trinta)** vagas para estudantes que ingressaram via Seletivo Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e SISU 2021, no IFMA Campus Pinheiro;

II - **Categoria II: 54 (cinquenta e quatro)** vagas para demais estudantes devidamente matriculados/as e frequentes em cursos presenciais, exceto os/as estudantes classificados/as na Categoria I, e os/as estudantes classificados/as, conforme especificado no item 3.8;

III – O/a estudante ingressante via Seletivo Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e SISU 2021, concorrerá também à Categoria II com a mesma inscrição, e em caráter excepcional, após avaliação socioeconômica, poderá ser selecionado/a para vaga na Categoria II.

3.8 Os (as) estudantes classificados/as, conforme disposto no edital nº 48, de 20 de novembro de 2020, que trata do Resultado Final do seletivo do Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação - Tablet, não poderão participar deste processo seletivo.

3.9 O recurso destinado ao Auxílio de Recursos Tecnológico de Informação e Comunicação é de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** proveniente do orçamento do IFMA, alocado da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Educação Profissional e Tecnológica.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA Campus Pinheiro que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no IFMA campus Pinheiro, em curso da Educação Técnica de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e superior.

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III - Possuir dificuldades de acesso aos recursos e equipamentos de tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's), tais como: internet, tablet, smartphone, notebook e computador.

IV – Ter conta bancária corrente ou poupança ativa em nome do estudante;

V - Estar com a caracterização socioeconômica preenchida e atualizada no SUAP.

VI - Não ter sido/a classificado/a no edital nº 48, de 20 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

5. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 Para efeito de classificação e pontuação será considerado o nível de vulnerabilidade social dos/as candidatos/as, sendo ainda avaliados os seguintes critérios abaixo:

- a. Ter maior dificuldade de acesso a tecnologias de informação e comunicação digital.
- b. Ter menor número de pessoas economicamente ativas na casa.
- c. Responsável financeiro sem emprego formal.
- d. Outros critérios que indiquem maior vulnerabilidade socioeconômica.

5.2 Serão consideradas, ainda, as informações constantes no questionário socioeconômico cadastrado no SUAP, bem como as informações fornecidas no questionário; levantamento de acesso a equipamentos de comunicação, acesso à internet e histórico de situações de vulnerabilidade socioeconômica apresentado à CAE.

5.3 Para efeito de classificação será considerado ainda análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma deste Edital.

6.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante e se dará por meio do SUAP, no Portal do IFMA.

6.5. A inscrição poderá ser realizada no período de **19 a 29 de julho de 2021**, conforme cronograma anexo I. Em caso de duplicidade, será considerado o último formulário enviado.

6.6 O estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pelo seu correto preenchimento. O preenchimento com informações falsas acarretará o cancelamento imediato de sua inscrição.

6.7 A qualquer tempo, o IFMA poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como: falsificação de informações, fraude de documentos, abandono do curso, entre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares. Constatada a irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissões de informações, poderá ocorrer a suspensão do/da estudante, exigindo devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

6.8 Documentos necessários para a inscrição do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

- I. Termo de compromisso – Anexo II;
- II. Autodeclaração de Renda Anexo - IV;
- III. O estudante deverá realizar o envio das imagens (*upload*) dos documentos no SUAP.
- IV. Documento de comprovação de Renda formal (contracheque, extrato de recebimento de aposentadoria, comprovante de recebimento de salário de empresa privada etc.), ou, no caso de renda informal, documento que comprove vínculo com instituições representativas, como: Sindicatos, Associações de Profissionais, Colônias (Carteira de filiação, declarações da entidade declarando a renda etc.), e outros desde que confirme vínculo profissional;
- V. Autônomo que não tiver vínculo com nenhuma instituição representativa deve preencher e assinar com mais duas testemunhas a declaração do anexo V.

7. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1 O Auxílio Inclusão Digital Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao/à estudante selecionado/a para aquisição de Tablet com entrada para chip de rede móvel.

7.2 O pagamento do Auxílio financeiro de recursos tecnológicos (tablet) será efetuado em parcela única na conta bancária ativa **EM NOME** do (a) estudante.

7.3 O estudante aprovado e classificado terá o prazo de 05 dias, após o resultado final, para enviar à CAE, através do e-mail dorival@ifma.edu.br ou gilnaldo.nunes@ifma.edu.br e cadastrar no SUAP conta bancária **obrigatoriamente em SEU NOME** para recebimento do auxílio.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus (<https://pinheiro.ifma.edu.br/>), por ordem alfabética, até o limite de vagas e da disponibilidade orçamentária.

8.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://pinheiro.ifma.edu.br/>) a partir do **dia 12 de agosto de 2021**.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo VI e encaminhá-lo para o e-mail dorival@ifma.edu.br conforme data especificada no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

9.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Assistência Estudantil e terão resultado divulgado no primeiro dia útil após a data final prevista para interposição de recurso, no portal eletrônico do Campus.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de conta do Auxílio para Equipamentos Tecnológicos de Informação e Comunicação (Tablet) será realizada mediante apresentação de **NOTA FISCAL** no valor da compra do equipamento em nome do/a estudante ou de seu representante legal, no prazo de até 15 dias após a disponibilização do auxílio, encaminhada para o e-mail dorival@ifma.edu.br, acompanhada da Declaração de utilização do auxílio para aquisição de Equipamentos Tecnológicos de Informação e Comunicação – Tablet (**ANEXO III**) assinada.

§ 1º. O valor recebido em parcela única para aquisição do tablet de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) deverá ser utilizado em sua totalidade na compra do equipamento. Caso o/a estudante contemplado/a opte por adquirir um equipamento com valor inferior do auxílio financeiro para Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação (tablet), **deverá devolver a diferença do valor recebido por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União). Caso o valor do recurso tecnológico (tablet) seja igual ou superior ao valor do auxílio financeiro, o estudante fica isento da cobrança de GRU.

§ 2º O/a estudante contemplado/a que não comprovar através de nota fiscal a aquisição do Equipamento Tecnológico de Informação e Comunicação (tablet), no prazo estabelecido neste edital deverá devolver o valor integral recebido por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

§ 3º O/a estudante contemplado/a que não estiver frequentando as atividades pedagógicas, e se caracterizando assim o abandono do curso, não terá o pagamento efetivado, ou devolverá o valor integral, caso tenha recebido indevidamente, mediante parecer da Comissão de Seleção dos Programas da Assistência Estudantil.

10. DO DESLIGAMENTO E DA DEVOLUÇÃO

10. O/a estudante será desligado/a do programa:

- a) Apresentar frequência inferior a 75% até a data de solicitação do pagamento;
- b) A pedido;
- c) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- d) Trancamento de Matrícula.
- e) Não acompanhamento das atividades do curso (evasão/desistência);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio financeiro de recursos tecnológicos de informação, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou Coordenadoria de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

12.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus ou as Coordenações de Curso poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

12.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá à devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

12.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail dorival@ifma.edu.br, telefone (98) 9 81617045 ou e-mail gilnaldo.nunes@ifma.edu.br, ou telefone (98) 9 88508284 ou se dirigir à CAE em dias e horários comerciais durante o período de inscrição.

12.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, parcial ou integralmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

12.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Pinheiro - MA, 14 de julho de 2021.


Diretor Geral

Portaria nº 5.448, de 18/11/2021.

IFMA Campus Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO
EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	14/07/2021
Período de inscrição via SUAP	19 a 29/07/2021
Homologação da lista de candidatos inscritos	A partir de 02/08/2021
Período de Recurso	Um dia após a homologação da lista
Resultado dos recursos	A partir de 04/08/2021
Resultado Parcial	A partir de 10/08/2021
Período de Recurso	Um dia após o resultado parcial
Resultado dos recursos	A partir de 12/08/2021
Resultado final	A partir de 12/08/2021



EDITAL Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____

CPF: _____

Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, SE APROVADO, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o AUXÍLIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO do IFMA Campus Pinheiro;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será R\$600,00 (seiscentos reais) para aquisição do item a que se refere este Edital.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Declaro ainda, estar ciente de que **a aquisição será considerada como propriedade do aluno** a ser utilizado durante as aulas remotas, após o retorno das atividades presenciais, **o equipamento (tablet) poderá ser entregue à biblioteca voluntariamente como doação caso o aluno queira** para que fique à disposição para o uso coletivo nesse espaço acadêmico e ainda caso opte por permanecer com o serviço de internet ou contrate plano com cláusula de fidelidade para além do prazo de quatro meses deverá estar ciente de que a instituição se compromete com o pagamento apenas do valor correspondente ao período mencionado neste edital, portanto, a decisão de manter o serviço e a obrigação de pagar pelo mesmo, além desse prazo é exclusiva de minha responsabilidade ou de meu responsável legal.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local: _____, data: ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TABLET

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
<i>Campus:</i>	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

1. Ter recebido o AUXÍLIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO do IFMA Campus Pinheiro;

2. Que o AUXÍLIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO permitiu a aquisição do Equipamento - Tablet, conforme Nota Fiscal em anexo, para possibilitar o acesso e acompanhamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso, em conformidade com o edital do programa.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local: _____; data ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do (a) responsável (estudante menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local: _____, data: ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
Autônomo e profissional liberal

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

Eu, _____ inscrito (a) no
CPF _____ nº _____ e RG
nº _____, residente na rua _____, nº _____,
bairro _____, Cidade _____, responsável
financeiro pelo estudante, _____, trabalho como
autônomo _____ (descreva o que você faz), no endereço
localizado _____ na _____ rua
_____, nº _____, bairro _____, Cidade _____
_____, tenho renda mensal no valor de R\$ _____. (_____)

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Assinatura Testemunha 1 _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

telefone: _____

Assinatura Testemunha 2 _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

telefone: _____

**Todos os declarantes deste termo devem ser maiores
de 18 anos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 43/2021 – ACESSO A EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2021.
ANEXO VI

RECURSO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja à mão.
3. Enviar o formulário preenchido para o e-mail gilnaldo.nunes@ifma.edu.br ou dorival@ifma.edu.br.
4. Escrever no e-mail: **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
5. Enviar o RECURSO para o Setor de Assistência ao Educando do Campus.

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

CAMPUS PINHEIRO

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário): _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente:
